



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

LEI Nº 500 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no orçamento do município de Reserva do Cabaçal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Sr. Nivaldo Ponciano Coelho

, no uso de suas atribuições legais, promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

002 – GABINETE DO PREFEITO
002 – DIVISÃO PREVIDENCIARIA
009 – PREVIDENCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2008 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM RESER - PREVI
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..R\$ 2.000,00
TOTALR\$ 2.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigos 1º desta lei, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

002 – GABINETE DO PREFEITO
002 – DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - PREVIDÊNCIA
099 - OUTROS
2011 – RESERVA DE RPPS
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 2.000.00
TOTALR\$ 2.000.00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº. 469/2011 - Lei de **Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o exercício de 2011 e nos Anexos da Lei nº. 431/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2010 e 2013, Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO, Unidade Orçamentária 002 – DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA DE RESERVA DO CABAÇAL.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CIDADE DAS AGUAS
CNPJ: 01.367.788/0001-31

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, em 06 de Setembro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

AFIXADO(A) EM
06 de Setembro de 2012
Por: Altranca
Função: Coord. Previdência